



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.453.776/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 96/2021-

Dom Eliseu, 08 de março de 2021.

Ao sr. João de Deus de Aquino
CPL/PMDE-PA
Coordenador de Licitações
Dom Eliseu – Pará

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório para ampliação e reforma nas seguintes escolas:

EMEF Presidente Médice – Distrito de Ligação do Pará;

EMEI Paraíso da Infância – Distrito de Ligação do Pará;

EMEI Alberina Silvino da Cunha – Distrito de Bela Vista.

A solicitação das reformas e ampliação das Escolas mencionadas, torna-se necessárias uma vez que as mesmas se encontram em situação de risco para alunos e funcionários e ainda, buscamos melhoras para o bom andamento dos serviços da Educação, com local propício para melhor atender as demandas do setor.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, e coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Stenio Bezerra de Sousa
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO 10/2021/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.453.776/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

1.1. Revitalizar os espaços físicos para acomodar os alunos e servidores e dar melhores condições de trabalho próprias nas Unidades, bem como, melhorar o ambiente no exercício das atividades conforme suas respectivas designações, visto que é uma necessidade recorrente uma vez que as instalações não sofreram nenhuma reforma nos últimos anos que tornasse o espaço com melhoramentos capaz de trazer um bem estar mais eficaz para alunos e servidores.

2. OBJETO:

2.1. Execução dos serviços de reforma dos prédios escolares dos Distritos de Bela Vista e Ligação, a saber: EMEF Presidente Médice, EMEI'S Alberina Silvino (Bela Vista, e Paraíso da Infância (Ligação).

2.1.1 PRÉDIO DA ESCOLA ALBERINA SILVINO – lixamento em superfície metálica; Substituição do telhado; Pintura do prédio, revitalização dos banheiros.

2.1.2 PRÉDIO DA ESCOLA PARAISO DA INFÂNCIA: Retirada de esquadrias sem aproveitamento; pintura do prédio; Substituição de cerâmicas; reposição de forro; caixa d'água.

2.1.3 PRÉDIO DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICE: Substituição do telhado; revisão da estrutura em madeira; substituição de forro em PVC; revisão elétrica; pintura do prédio, armação de estrutura de concreto armado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A Secretaria Municipal de Educação pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas nos documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.453.776/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- 5.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifique dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução.
- 5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 5.4 Visitar o local onde serão executados os serviços para ter pleno conhecimento das tarefas e sua perfeita execução, em consonância também do projeto executivo da obra.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Dom Eliseu/PA. 08 de março de 2021.

Stenio Bezerra de Sousa
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO 10/2021/GP